



Projeto de Lei Municipal nº 3.007/2025,

de 07 de maio de 2025.

Dá nova redação ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.638/2021, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.638/2021, de 17 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para os Servidores designados para exercerem suas atividades em regime de sobreaviso, fica instituída uma gratificação pelo exercício de natureza especial no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais para cada Motorista, até o limite de 06 (seis), sendo reajustadas nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariano Moro, RS, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município, efetuar a alteração da Lei Municipal nº 2.638/2021, com o objetivo único de alterar o atual valor pago pela gratificação pelo exercício de natureza especial aos Motoristas designados para atuar em regime de sobreaviso junto à Secretaria Municipal da Saúde.

A medida visa promover a valorização dos Servidores Públicos Municipais, que atuam nesta importante e essencial atividade junto a nosso Município.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal